



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.887, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

| |
|-----------------------|
| PUBLICADO NO D.O.M |
| Edição nº: 861 |
| Data: 30/12/2022 |

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.700,00 (setecentos mil e setecentos reais), cujo crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 772 | 02.26.01 | 15.451.0059.1130 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 1030 | 02.45.01 | 11.333.0089.1159 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 550.700,00 |

| | | | | | | |
|---------|------|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 772 | 02.26.01 | 15.451.0059.1130 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 1032 | 02.45.01 | 11.333.0089.1175 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 150.000,00 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo